



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.287, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Decreta "Luto Oficial" em virtude do falecimento do Ex-Prefeito Bernardo Olavo Gomes de Souza, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
CONSIDERANDO A GRANDE COMOÇÃO POPULAR OCACIONADA PELA PERDA DO ILUSTRE HOMEM PÚBLICO.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado "Luto Oficial" na cidade de Pelotas nos dias 17,18 e 19 de junho do corrente ano, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito Municipal de Pelotas Dr. Bernardo Olavo Gomes de Souza, eleito em duas ocasiões para governar o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de junho de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo